EDITAL Nº 001/4º PEL/1ªCIA/1ºBPMA/2022

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROTETOR AMBIENTAL – BOMBINHAS

O 4º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental torna público, que no período de **21 de fevereiro a 12 março de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Protetor Ambiental - Proa, o qual será regido pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com a Diretriz de Procedimento Permanente nº 039/2013/CMDO G e o Regulamento do Programa de Formação de Protetores Ambientais da Polícia Militar Ambiental.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este edital é válido apenas para o ingresso no Curso de Formação do Protetor Ambiental de Bombinhas do ano de 2022, oferecido pelo Comando de Policiamento Militar Ambiental e conforme as vagas previstas no item 2.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A seleção destina-se ao ingresso no Curso de Formação de Protetor Ambiental, a ser ministrado por corpo docente do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, sendo oferecidas 30 (trinta) vagas no período vespertino, observando o seguinte:
- 2.1.1. As vagas são oferecidas para estudantes de ambos os sexos, que estejam devidamente matriculados em redes de ensino escolar no município de Bombinhas- SC.
- 2.1.2. Fica ciente o candidato aprovado e classificado na seleção que estará de acordo com todas as informações referentes às normas e funcionamento do Programa, estabelecidas neste Edital, e em prescrições internas a serem apresentadas durante o transcorrer da formação.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 3.1. O processo de seleção, satisfeitas as exigências do presente edital, dar-se-á mediante as seguintes etapas seletivas:
 - 3.1.1. Inscrição eliminatória;
 - 3.1.2. Exame de Avaliação Intelectual eliminatório e classificatório;
 - 3.1.3. Apresentação de Documentos para matrícula eliminatória.

3.2. Será observado o cronograma a seguir:

Ordem	Atividade	Data	Local
01	Publicação do edital	21FEV22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
02	Inscrição	21FEV22 à 12MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
03	Publicação da lista dos inscritos (enviar recurso para: pmabalnearioproa@gmail.com até dia 15 às 23:59h)	14MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
04	Divulgação de análise de recursos	16MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
05	Homologação dos candidatos inscritos (enviar recurso para: pmabalnearioproa@gmail.com até dia 17 às 23:59h)	16MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
06	Divulgação de análise de recursos	18MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
07	Exame de avaliação intelectual Horário de início e fim	19MAR22 9h às 11h	CEIT Leonel de Moura Brizola. Rua Japim, nº 310, bairro Bombas
08	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de provas do exame intelectual (enviar recurso para: pmabalnearioproa@gmail.com até dia 21 às 23:59h)	20MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br

09	Divulgação do gabarito final e decisões de recursos (enviar recurso para: pmabalnearioproa@gmail.com até dia 25 às 23:59h)	24MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
10	Divulgação do resultado da avaliação intelectual e classificação dos candidatos (enviar recurso para: pmabalnearioproa@gmail.com até dia 29 às 23:59h)	28MAR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
11	Divulgação de análise de recursos	01ABR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
12	Divulgação prévia dos candidatos aprovados (enviar recurso para: pmabalnearioproa@gmail.com até dia 02 às 23:59h)	01ABR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
13	Divulgação de análise de recursos e lista FINAL dos selecionados para frequentarem o curso	04ABR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
14	Reunião com os pais, apresentação e matrícula no curso Horário	06ABR22 19h	CEIT Leonel de Moura Brizola. Rua Japim, nº 310, bairro Bombas
15	Chamada de suplentes	07ABR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br
16	Matrícula dos suplentes Horário	08ABR22 12 às 18h	Famab – Fundação de Amparo ao Meio Ambiente Rua Lontra, nº 270, bairro Zé Amândio
17	Publicação do resultado final da seleção	11ABR22	Internet Site da Prefeitura de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br

18	Previsão de início do curso Horário	12ABR22 13:30 às 17:30h	Horto Municipal – Rua Feldspato, s/n, Mariscal
19	Previsão de término do curso	29NOV22	CEIT Leonel de Moura
	Horário	19h	Brizola.
			Rua Japim, nº 310, bairro Bombas

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O Candidato, para participar da seleção, deverá preencher ainda os seguintes requisitos, **ATÉ A DATA DA MATRÍCULA DO CURSO**:
- 4.1.1. Ser estudante que esteja devidamente matriculado em rede de ensino escolar pública ou particular no período matutino.
- 4.1.2. Ter idade mínima de 12 (doze) anos completos e máxima de 14 (quatorze) anos na data da inscrição da matrícula.
 - 4.2. A inscrição para a seleção de que trata este Edital é inteiramente gratuita.
 - 4.2.1. As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma de atividades.
- 4.2.2. Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato, será considerada como válida apenas a última inscrição de registro no sistema.
- 4.2.3. O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos neste formulário poderá acarretar o indeferimento da inscrição.
- 4.2.4. Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, pelo endereço eletrônico, através do link abaixo:

LINK PARA INSCRIÇÃO

- 4.3. Publicação das inscrições:
- 4.3.1. A Polícia Militar Ambiental publicará a relação dos inscritos, no site da Prefeitura de Bombinhas (<u>www.bombinhas.sc.gov.br</u>), conforme o Cronograma de atividades, bem como os eventuais indeferimentos de inscrições, fundamentado nos itens do presente edital.
- 4.3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição. Constatada inverdade das informações prestadas, o candidato poderá ser desclassificado a qualquer momento do processo seletivo, ou já durante a frequência no Curso de Protetor Ambiental.
- 4.3.3. Nas inscrições deverão constar dados atualizados principalmente quanto ao que se refere aos números de telefones, endereço de e-mail e contatos.

5. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

- 5.1. Os candidatos que se inscreveram no processo seletivo serão chamados para realizar o Exame de Avaliação Intelectual, com caráter eliminatório e classificatório, no CEIT Leonel de Moura Brizola, situado na rua Japim,nº 310, bairro Bombas na cidade de Bombinhas.
- 5.2. O Exame de Avaliação Intelectual será realizado conforme cronograma estabelecido no Item 3.2 deste edital.
- 5.3. O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao horário de início da prova.
- 5.4. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do original do Documento de Identidade válido com foto (carteira de identidade).
- 5.5. O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade por motivo de perda, roubo ou extravio, poderá apresentar outro documento válido com foto ou certidão de nascimento. Nesse caso, o mesmo será submetido á identificação especial junto à Coordenação da Prova, compreendendo coleta de dados a ser constada em Relatório do Coordenador da Prova.
- 5.6. A identificação especial também será exigida nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.
- 5.7. O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto uma hora e meia antes e será fechado 20 (vinte) minutos antes do início da prova, conforme horário previsto no cronograma.
- 5.8. O horário limite para ingresso na sala de prova será de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto no cronograma para início da prova. Após entrar no grupo/sala, o candidato não poderá mais se retirar do local.
- 5.9. O candidato que não comparecer ou chegar após o fechamento do portão não poderá adentrar ao local de prova em momento posterior, nem poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.
- 5.10. As provas terão início, impreterivelmente, no horário previsto no cronograma tendo duração de 2 (duas) horas.
- 5.11. A saída das salas de prova, independente do motivo, bem como a retirada definitiva do grupo de realização das provas, somente poderá ocorrer depois de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.
 - 5.11.1. Quadro de trabalho previsto para o dia de prova:

Evento	Horário
Abertura dos portões	7h30min
Abertura das salas de aula	8h
Fechamento dos portões	8h40min
Horário limite para ingresso em sala	8h45min
Orientações aos candidatos	8h50min
Abertura de envelopes e distribuição de provas	8h55min

Início da prova	9h
Horário limite para troca de caderno de prova defeituoso	9h15min
Início de entrega de provas pelos candidatos concluintes	9h30min
Término da prova	11h

- 5.12. O candidato é responsável pelo preenchimento correto dos dados do seu cartão-resposta, bem como a assinatura.
- 5.12.1. É dever do candidato conferir a integridade de seu caderno de prova, podendo, caso haja constatação de quaisquer defeitos, substituí-lo, até os 15 (quinze) minutos iniciais da avaliação.
- 5.13. Para transcrever as respostas para o cartão resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, preenchendo o campo selecionado conforme orientação contida no caderno de provas.
- 5.14. Na resolução das provas (rascunho) o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).
- 5.15. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta.
- 5.15.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, ou com as instruções contidas no próprio cartão resposta, a exemplo: preenchimento a lápis, rasuras, borrões, emendas, campos de marcação não preenchidos integralmente, deixados todos em branco, mais de uma marcação por questão, ou quaisquer marcas efetuadas pelo candidato que impeçam a leitura correta da folha de respostas;
- 5.15.2. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova. Em nenhuma hipótese haverá substituição por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.
- 5.16. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso/sonorização de telefone celular, relógios de quaisquer tipos, controle remoto, boné, óculos escuros, calculadora, MP3-player, iPod, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similares. A Coordenação Geral do Processo Seletivo recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.
- 5.17. Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item anterior, esses deverão ser identificados e colocados em sacos plásticos transparentes fornecidos pela organização e após, deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, iPod e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados.
- 5.18. Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de 3 (três) candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.

- 5.19. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:
- 5.19.1. Efetuar empréstimos de material ou usar outros meios ilícitos ou irregulares;
- 5.19.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 5.19.3. For flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.19.4. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.19.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido (por exemplo, qualquer tipo de sonorização audível advinda de seu telefone celular);
- 5.19.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- 5.19.7. For flagrado o uso, porte ou a sonorização de objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, ipod, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados;
 - 5.19.8. Não cumprir quaisquer das determinações previstas nesse edital.
- 5.20. O candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.
- 5.21. O gabarito preliminar, acompanhado do caderno de provas, será divulgado conforme previsto no Item 3.2 Cronograma.
- 5.22. A Polícia Militar Ambiental divulgará o resultado do Exame de Avaliação Intelectual no dia previsto no Cronograma de Atividades, classificando em ordem decrescente os candidatos inscritos, pelos seguintes critérios:
 - 5.22.1. Nota total obtida na avaliação intelectual;
- 5.22.1.1. Os candidatos com igual percentual de acertos permanecerão empatados nesta fase do certame.
- 5.23. Somente ao final do certame seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos:
 - 5.23.1. Média aritmética do histórico escolar do ano anterior;
- 5.23.2. Prevalecendo o empate, usa-se o critério da idade, sendo o mais velho classificado.
- 5.24. A prova abrangerá os seguintes temas, contemplando os respectivos números de questões:

TEMA	NÚMERO DE QUESTÕES
a) Crimes Contra o Meio Ambiente	05
b) Programas Ambientais na Polícia Militar Ambiental	01
c) Programa Bandeira Azul Brasil	01

d) Taxa de Preservação Ambiental	01
e) Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988	01
f) Política Nacional de Resíduos Sólidos	06
g) Conceitos Ambientais	10

- 5.25. A prova terá um total de 25 (vinte e cinco) questões de múltiplas escolhas (ABCD), com valor de 1 (um) ponto cada questão, sendo aferido 01 (um) ponto para cada acerto e 00 (zero) ponto para cada erro ou deixada em branco.
- 5.26. O conteúdo programático e referências bibliográficas de cada tema serão definidos no anexo III deste edital.
- 5.27. O resultado será divulgado no site da Prefeitura de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato selecionado deverá apresentar-se acompanhado dos pais/responsáveis, no CEIT Leonel de Moura Brizola, rua Japim, nº 310, bairro Bombas em Bombinhas/SC, na data estipulada no item 3.2. Cronograma.
 - 6.2. São documentos necessários para a matrícula:
 - 6.2.1. Documento pessoal: carteira de identidade;
 - 6.2.2. Atestado de frequência escolar.
 - 6.3. Serão preenchidos no local da matrícula os seguintes documentos:
 - 6.3.1. Termo de Acordo com os Pais devidamente assinado:
 - 6.3.2. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.4. O candidato classificado dentre as vagas oferecidas que, no ato da matricula, não preencher qualquer requisito exigido neste Edital, será desclassificado e chamado o subsequente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.
- 6.5. O candidato classificado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.
- 6.6. O candidato por ocasião da matrícula no Curso de Formação do Protetor deverá apresentar se há restrições para exercícios físicos, que serão desenvolvidos durante o Evento, ou outros problemas de saúde.
- 6.7. O não preenchimento de quaisquer dos requisitos acima implicará na perda do direito de matrícula.

7. DO RECURSO

- 7.1. É admitido recurso em qualquer fase da seleção.
- 7.2. Cada recurso deverá ater-se a um único fato, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, conter nome completo, RG, telefone e endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta.
- 7.3. Os recursos concernentes às etapas do cronograma deverão ser exclusivamente interpostos por via eletrônica, endereçadas à <a href="mailto:pmailto
- 7.4. No caso de recurso referente às questões da avaliação intelectual, deverá ser confeccionado 01 (um) recurso <u>para cada questão a ser recorrida</u>;
- 7.5. No título da mensagem eletrônica que encaminhar recurso, o candidato deverá adotar a seguinte identificação RECURSO EDITAL Nº 001/2022 Proa Candidato RG: x.xxx.xxx FULANO DE TAL.
 - 7.6. O prazo para apresentação de recursos segue o Item 3.2. Cronograma.
- 7.7. Candidatos que se valerem dos recursos do item 7.3, em razão da perda de prazo, terão seus pleitos indeferidos por intempestividade.
 - 7.8. Os recursos serão analisados por Comissão de Seleção do evento.
 - 7.9. Da decisão do recurso administrativo não cabe novo recurso administrativo.

8. DA COMISSÃO

- 8.1. A comissão de seleção será composta da seguinte forma:
- Oficial Comandante do 4º Pelotão de Polícia Militar Ambiental.
- 02 (duas) Praças pertencentes ao 4º Pelotão de Polícia Militar Ambiental.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A relação dos candidatos selecionados para frequentarem o Curso de Protetor Ambiental será divulgada pela Polícia Militar Ambiental no site da Prefeitura de Bombinhas, conforme cronograma previsto.

10. DO CURSO

- 10.1. O Curso será realizado nas terças-feiras, no horário das 13:30 às 17:30h, no Horto Municipal situado na rua Feldspato, s/n,bairro Mariscal em Bombinhas.
- 10.2. O Curso será na modalidade presencial e com carga horária conforme Grade Curricular do Curso de Formação de Protetor Ambiental.
- 10.3. Durante o desenvolvimento das aulas poderão ocorrer situações que extrapolem o número de horas/aulas previsto para o período de aula, face o desenvolvimento de atividades práticas no Curso.



- 10.4. O Curso tem caráter pedagógico e destina-se a informação e formação, em nível básico, de jovens na atividade de preservação do meio ambiente.
 - 10.5. A Finalidade do Curso será:
- 10.5.1. Proporcionar aos Protetores Ambientais conhecimento, através de atividades teóricas e práticas voltadas a Preservação e Conservação do meio ambiente e integração social.
- 10.5.2. Capacitar os Protetores Ambientais para atuarem como multiplicadores e defensores do meio ambiente.
- 10.5.2. Fortalecer o espírito de união e reciprocidade entre os integrantes do projeto, patrocinadores, colaboradores e a Polícia Militar / Polícia Militar Ambiental.
- 10.5.2. Dar continuidade na educação que recebem de seus pais, ampliando e aprimorando o desenvolvimento ambiental, intelectual e social.
 - 10.5.3. O candidato aprovado estará na condição de voluntário.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao evento, realizadas pela Polícia Militar Ambiental no site da Prefeitura de Bombinhas, no que diz respeito às possíveis alterações, às instruções, orientações, convocações e resultados do processo seletivo.
- 11.2. O prazo de validade desta seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada a possibilidade de substituição de candidato desligado nos termos já especificados.
- 11.3. A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por dolo, imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento.
- 11.4. Fica delegada a Oficial Comandante do 4º Pelotão as atribuições de condução das etapas do processo seletivo deste edital.
 - 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. ANEXOS

Anexo I: Diretriz de Procedimento Permanente nº 039/2013/CMDO G.

Anexo II: Regulamento do Programa de Formação de Protetores Ambientais da Polícia Militar Ambiental.

Anexo III: Conteúdo programático e referências bibliográficas.

Bombinhas, 21 de fevereiro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

BRIANNA TOSETTO DE SOUZA

Comandante do 4º Pelotão de Policia Militar Ambiental

ANEXO I

https://drive.google.com/drive/folders/1yA0s6JEj-sRhWT2ogD3ixp0MJSnMOVQp

ANEXO II

https://drive.google.com/drive/folders/1yA0s6JEj-sRhWT2ogD3ixp0MJSnMOVQp

ANEXO III

Conteúdo programático e referências bibliográficas.

a) Crimes contra o Meio Ambiente:

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Capítulo V. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l9605.htm>. Acesso em: 10 fev. 2022.

b) Programas Ambientais na Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina:

Polícia Militar de Santa Catarina Comando de Policiamento Militar Ambiental. Educação Ambiental. Disponível em: https://www.pm.sc.gov.br/ambiental>. Acesso em: 10 fev. 2022.

c) Programa Bandeira Azul Brasil:

Bandeira Azul Brasil. Prêmio Internacional para praias, marinas e embarcações de turismo. Disponível em: www.bandeiraazul.org.br>. Acesso em: 10 fev. 2022.

d) Taxa de Preservação Ambiental:

BOMBINHAS, Prefeitura Municipal. Taxa de Preservação Ambiental. Disponível em: www.bombinhas.sc.gov.br. Acesso em: 10 fev. 2022.

e) Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo VI. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 fev. 2022.

f) Política Nacional de Resíduos Sólidos:

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Título I, Capítulo II. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 10 fev. 2022.

g) Conceitos Ambientais:

- O que é biodiversidade;
- O que são as mudanças climáticas e o efeito estufa;
- O que é desenvolvimento sustentável;
- O que são unidades de conservação;
- O que é um animal silvestre;
- O que são matas ciliares;
- O que é a camada de ozônio;
- O que é uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);
- Biomas Brasileiros.

CONCEITOS. WWF- Brasil, 2021. Fundo Mundial para a Natureza. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza brasileira/questoes ambientais/>. Acesso em: 10 fev. 2022.



Assinaturas do documento



Código para verificação: ET3J454W

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRIANNA TOSETTO DE SOUZA (CPF: 048.XXX.789-XX) em 18/02/2022 às 16:48:17 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:34:29 e válido até 15/06/2118 - 09:34:29. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013703/2022 e o código ET3J454W ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.